



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 44 DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

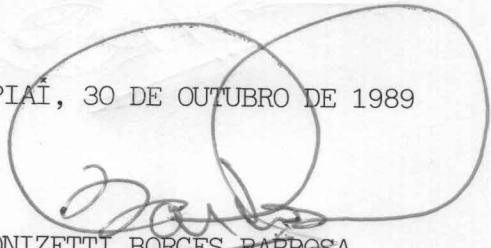
DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE APIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVA E ÊLE
SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

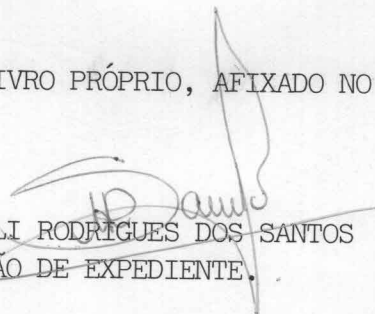
ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO REAJUSTE SALARIAL DE 53% (CINQUENTA E
TRES POR CENTO), AOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUA -
DRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ.

ARTIGO 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PROMULGA
ÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO
DE 1989. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APIAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 1989


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO, AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DATA SUPRA,


MARLI RODRIGUES DOS SANTOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 44 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.989

.- ANEXO 01 (HUM -.

.- TABELA DE VENCIMENTO -.

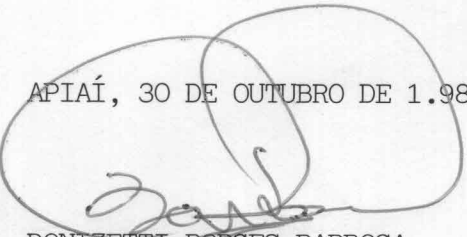
I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	VENCIMENTO NCZ\$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.....	NCZ\$ 420,00
AUXILIAR LEGISLATIVO.....	NCZ\$ 635,88
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....	NCZ\$ 1.249,25
TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	NCZ\$ 1.249,25
MOTORISTA.....	NCZ\$ 537,00

II - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO NCZ\$
SECRETÁRIA (O).....	NCZ\$ 537,00
CONSULTOR JURÍDICO.....	NCZ\$ 1.877,00
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	NCZ\$ 1.877,00

APIAÍ, 30 DE OUTUBRO DE 1.989


DONIZETTI BORGES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL